

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e através do e-mail [licitacao@barradogarcas.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarcas.mt.gov.br).

Barra do Garças-MT, 25 de julho de 2024.

#### Dheliky Nascimento Milhomem

Agente de Contratação

Portaria nº. 21.375 de 17 de junho de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE, MATO GROSSO, através de sua agente de contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 076/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **08/08/2024** as **09:00H (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico com SRP nº 009/2024**, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES, ZERO KM, EQUIPADO COM CESTO AÉREO ACOPLADO, PARA MELHOR ATENDER ÀS MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/lic...> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br).

Brasnorte – MT, 25 de julho de 2024.

#### Arieli Caldeira da Cunha

Pregoeira.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA FÍSICA Nº 029/2024

<b>Objeto a ser contratado</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços, incluso pagamento de inscrição, transporte, refeição, traje, maquiagem e cabelo de candidata no concurso miss mato grosso 2024, que representará o município de Brasnorte conforme disposições do edital que regulamentou o concurso para a escolha da rainha, princesa e madrinha da 2º Brasnorte Rural Show, do ano de 2023.
<b>Favorecidos</b>	Marcos Francisco Correa, inscrita no CNPJ 14.178.401/0001-40.
<b>Vigência:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
<b>Valor global</b>	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
<b>Justificativa</b>	Anexa nos autos do processo.

**AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a Dispensa Física nº 029/2024 em consonância com a justificativa apresentada pela agente de contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2024, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte – MT, 25 de julho de 2024.

#### Edelo Marcelo Ferrari

Prefeito Municipal

#### DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO "DISTRITO ADMINISTRATIVO ÁGUA DA PRATA", SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE BRASORTE-MT.

Procedimento nº 011/2024

Matrículas: Matrículas 435, 694, 1.885 e 1.886, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasnorte-MT.

Trata-se de requerimento de ofício formulado pelo MUNICÍPIO DE BRASORTE-MT, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social que foram apresentando todos os documentos.

A classificação da modalidade inicial foi a social após a conclusão do cadastro dos ocupantes, bem como do Laudo Social devidamente assinado pela Assistência Social.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado das respectivas peças técnicas.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados por pastas individualizadas, devidamente vinculada à sua unidade imobiliária e seu respectivo direito real;

Quanto aos ocupantes não identificados, o Município reserva-se no direito de encaminhar a listagem complementar destes, em momento posterior.

Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, ou por mera notícia assim como preceitua o art. 63 da Lei nº 13.465/2017.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Distrito Administrativo Água da Prata", situado neste município e Comarca de Brasnorte-MT, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de Legitimação Fundiária, ou na sua impossibilidade, outro de escolha pela municipalidade, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e Brasnorte-MT.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, 24 de julho de 2024

—  
EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 021/2024

**PROMOTORA:** Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E OBRAS CIVIS DE CERCAMENTO NO RESERVATÓRIO A SER INSTALADO DE 200.000 LITROS NO BAIRRO JD. GUA-NABARA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**PLATAFORMA:** Portal de Compras do Governo Federal: [gov.br/compras](http://gov.br/compras)

DATA: 30/08/2024 às 09h00m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).

OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipalde Cáceres, Estado de Mato Grosso**, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223-6900 Ramal 2017/2018; na cidade de CÁ CERES-MT, baixado nos sites [www.aguasdopantanal.eco.br](http://www.aguasdopantanal.eco.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) e [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) ou solicitando para e-mail [licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com)

Cáceres-MT, 23 de julho de 2024.

**JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**

*Diretor Executivo*

*Decreto 1019/2021*

*Publicado em 30/12/2021 – AMM*

*(Assinado Digitalmente)*

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024 PROC.  
ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 007/2024**

PROMOTORA: Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NE-**

**CESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal: [gov.br/compras](http://gov.br/compras)

DATA: 07/08/2024 às 09h00m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).

OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipalde Cáceres, Estado de Mato Grosso**, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223-6900 Ramal 2017/2018; na cidade de CÁ CERES-MT, baixado nos sites [www.aguasdopantanal.eco.br](http://www.aguasdopantanal.eco.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) e [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) ou solicitando para e-mail [licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com)

Cáceres-MT, 23 de julho de 2024.

**JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**

*Diretor Executivo*

*Decreto 1019/2021*

*Publicado em 30/12/2021 – AMM*

*(Assinado Digitalmente)*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 518 DE 25 DE JULHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, responsabilidade e finalidade administrativa que impõe ao gestor as providências necessárias para uma gestão eficiente, respeitado os direitos que contemple os servidores, bem como os interesses da administração municipal, notadamente nas demandas dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º, art. 27, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa combinada com o interesse público;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.289 de 10 de junho de 2024 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Cáceres e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26.401 de 25 de julho de 2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo “Benefício Eventual” na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cáceres/MT no mês de **AGOSTO/2024** do corrente ano, conforme as datas da tabela.

DATA	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR	MOTORISTA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CONTATO
03 SAB	Amanda Cristina Gomes Ribeiro	Donizete Silva	07h30 às 11h30 13h30 às 17h30	(65) 9 8463-5678
04 DOM	Fabiana Carvalho de Medeiros	Abraão Pastick		
10 SAB	Renata da Silva Machado	Donizete Silva		
11 DOM	Dalva Regina dos Santos	Donizete Silva		
17 SAB	Hellen de Souza Fernandes dos Santos	Anderson Luiz		
18 DOM	Consuelo Pinheiro Alves	Anderson Luiz		
24 SAB	Francinne Strobel de Souza	Anderson Luiz		
25 DOM	Fernanda Nascimento de Oliveira	Abraão Pastick		
31 SAB	Luara Caiana Souza e Silva	Anderson Luiz		

Parágrafo único. Os servidores de plantão deverão atender prontamente ao chamado do Órgão e durante o plantão não deverão praticar atividades que os impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento quando convocados.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de julho de 2024.

**FABÍOLA CAMPOS LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania